



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

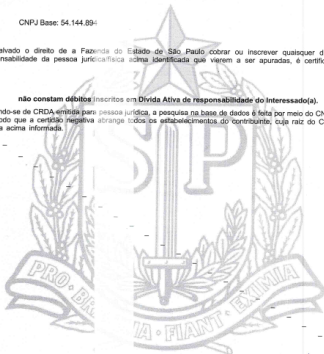
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.144.894

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 51669989
Data e hora da emissão 04/12/2023 14:41:40
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição: 0010797

Nome/Razão ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE MORANGO E HORTIFRUTI CPF/CNPJ 54.144.894/0001-12

Reservado o direito de o Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Planejamento e Finanças da Estância de Atibaia.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município da Estância de Atibaia.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://atibaia.giap.com.br>



Emitida às 11:01:05 do dia 08/12/2023

Válida até 07/03/2024

Código de controle da certidão: CMN0F9CD1C54AA1DF978A0886C48B3AFB7A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Av. da Saudade, 252 - Centro - Atibaia/SP - CEP 12940-560
www.atibaia.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE MORANGO E HORTIFRUTI DE ATIBAIA/JARINU
E REGIAO**
CNPJ: 54.144.894/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:48 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: 905E.4B78.E648.2855

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a signature on the right, and several initials (WDB, CP, and others) at the bottom.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 54.144.894/0001-12
Razão Social: ASSOCIACAO PRODUTORES MORANGO HORTIFRUTIGRANJ ATIBAIA R
Endereço: BRQ CAMPO DOS ALEIXOS S/N / CAMPO DOS ALEIXOS / ATIBAIA / SP / 12940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024 /

Certificação Número: 2023120408231691442033

Informação obtida em 04/12/2023 14:47:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'L' shape and several circular marks.

Handwritten signature or mark in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE MORANGO E HORTIFRUTI DE
ATIBAIA/JARINU E REGIAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.144.894/0001-12

Certidão n°: 57778202/2023

Expedição: 18/10/2023, às 17:10:05

Validade: 15/04/2024/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE MORANGO E HORTIFRUTI DE
ATIBAIA/JARINU E REGIAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o
n° 54.144.894/0001-12, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional
de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.



Associação dos Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia / Jarinu e Região

CNPJ: 54.144.894/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO E HORTIFRUTI DE ATIBAIA/JARINU E REGIÃO

CAPÍTULO I DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - A Associação dos Produtores de Morango e hortifruti de Atibaia/Jarinu e Região, com sede na Estrada Municipal do Campo dos Aleixos, sem número, bairro Campo dos Aleixos, com o tempo de duração indeterminado, constituída por agricultores de Morango, e Hortifruti dos municípios de Atibaia/Jarinu e região tem por finalidade:

I. Desenvolvimento agrícola, de tecnologias de plantio, de estudo agropecuário, cultural, desportiva e social;

II. Concessão aos seus associados de assistência técnica agrícola, agrônômica, pastoril, intermediar fundos econômicos para beneficiar a agricultura da região de Atibaia e Jarinu;

III. Produção e comercialização de mudas;

IV. Promoção de intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos científicos;

V. Promoção da geração de trabalho e renda comunitários, através do ensino de práticas produtivas de valor cultural.

Parque do Morango Duílio Maziero - R. Edgardo Máximo Zambotto - Km. 77 - Campo dos Aleixos - Atibaia/Jarinu - SP
Correspondência - Caixa Postal nº 37 - CEP: 13.140-070 - Jarinu - SP

Tel. (11) 4617-1097 (11) 4617-1100 FAX: (11) 4617-1100 E-mail: associacao_morango@gmail.com



Associação dos Produtores de Morangos e Hortifruti de Atibaia / Jarinu e Região

CNPJ: 54.144.894/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

RECEBUEIRO
DEB. 30/03/2014
MONT. 2.15.702

VI. Fomento de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

VII. Promoção da assistência social, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

VIII. Preservação da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

§1º - A prática e o desenvolvimento de todos os meios de implantação de técnicas permitidas no plantio de morango e hortifruti, pastoril, ressaltando a realização anual da Festa do Morango, que organizada venha divulgar o plantio da fruta e de hortifruti na região de Atibaia e Jarinu, podendo ainda promover reuniões artísticas, culturais e sociais.

§2º - Para maior união e estreitamento das relações entre os seus associados a Associação deverá manter uma sede social e campestre.

Art. 2º - Promover cursos e seminários, convênios para a realização de workshops, dias de campo, palestras e outras formas de ensino, junto à comunidades, escolas, creches comunitárias, empresas, órgãos públicos ou outras organizações da sociedade, para criar uma consciência de preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável do meio ambiente;

Parque do Morango Dullio Maziero - Rod. Edgardo Máximo Zambotto - Km. 77 - Campo dos Aleixos - Atibaia/Jarinu - SP
Correspondência - Caixa Postal nº 37 - CEP 13.240-070 - Jarinu - SP
Tel.: (11) 4417-1097 - (11) 4417-1110 E-MAIL: associacao.morango@gmail.com



Associação dos Produtores de Morangos e Hortifruti de Atibaia / Jarinu e Região

CNPJ: 54.144.894/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

RECEBIDA
DO L. S. C. E. P. M. T. C.
P. T. U. T. A. S. S. E. R.

§ 1º. A Associação requererá, por meio de sua diretoria, as declarações de sua utilidade pública, diante do fundamento a que está sendo erigida e administrada, visando assim, propiciar meios de beneficiar a Agricultura, Pecuária, e o Meio Ambiente.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 4º - A Associação terá os seguintes órgãos de direção:

- 1) Assembléia Geral
- 2) Conselho Fiscal
- 3) Diretoria

CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º - A Assembléia Geral, Órgão Superior da Associação, soberana em suas deliberações, reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

§ 1º. A Assembléia Geral poderá ser convocada pelo Presidente da Associação;

§ 2º. A pedido da maioria dos sócios em gozo de seus direitos, por documento assinado pelos interessados e dirigido ao Presidente da Associação.

Art. 6º - Nas Assembléias Gerais, não se poderá tratar de qualquer outro assunto que

Parque do Morango Dullio Maziero - Rod. Edgard Máximo Zambotto - Km. 77 - Campo dos Aleixos - Atibaia/Jarinu - SP
Correspondência - Caixa Postal nº 37 - CEP 13.240-970 - Jarinu - SP

Tele: (11) 4417-1097 - (11) 44171110 E-MAIL: associacao.morango@gmail.com



Associação dos Produtores de Morangos e Hortifruti de Atibaia / Jarinu e Região

CNPJ: 54.144.894/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

RECEBIMOS
DO
MORANGO
DE
ATIBAIA

não os previstos, na ordem do dia, sob pena de nulidade absoluta de todas as suas deliberações.

Art. 7º - As convocações serão feitas com a antecedência mínima de 3 (três) dias, por uma das seguintes formas:

- a) Edital afixado no quadro de avisos da Associação;
- b) Aviso-Circular no qual deverá constar o "Cliente" da maioria dos sócios.

§ único - Das convocações, deverá constar obrigatoriamente, a data, hora e local onde será realizada a Assembléia Geral, assim como a respectiva ordem do dia.

Art. 8º - Na hora marcada será a Assembléia Geral instalada por quem a convocou, verificada a presença de, pelo menos a maioria dos associados e com direito a voto.

§ 1º - Não se verificando esta maioria, será a Assembléia Geral instalada meia hora após, com qualquer número.

§ 2º - Se, na hora marcada, não estiver presente quem a convocou, ou estiver impedido, a Assembléia Geral será instalada pelo seu substituto ou, meia hora após, por qualquer associado, quando seguir o § 1º.

Art. 9º - Instalada a Assembléia Geral reunida de conformidade com o § 2º do Art. 8º, escolherá entre os presentes o seu Presidente que, uma vez empossado, escolherá os demais membros da Mesa.

Parque do Morango Duílio Maziero - Rod. Edgard Maximo Zambotto - Km. 77 - Campo dos Aleixos - Atibaia/Jarinu - SP

Correspondência - Caixa Postal nº 37 - CEP 13.240-970 - Jarinu - SP

Tel.: (11) 4417-1097 - (11) 4417-1110 - E-MAIL: assoc.morango@gmail.com



Associação dos Produtores de Morangos e Hortifruti de Atibaia / Jarinu e Região

CNPJ: 54.144.894/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

(continued)

Art. 10º - Somente poderão votar nas Assembleias Gerais os sócios presentes, quites com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 11^º - O presidente da Assembleia não poderá discutir, quando desejar apresentar propostas ou discuti-las deverá passar a presidência a um dos membros da Mesa, até a solução final do assunto em debate, por ele encaminhado ou discutido.

Art. 12º - É competência exclusiva da Assembleia Geral:

- a) Reformar os Estatutos;
- b) Autorizar a Alienação ou Hipoteca dos bens da Associação;
- c) Julgar em grande recurso, qualquer ato da diretoria;
- d) Decidir sobre a extinção da entidade, bem como a destinação do patrimônio da associação;
- e) Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- f) Aprovar as prestações de contas e os relatórios da Diretoria.

§ único - As decisões da Assembleia Geral só poderão ser reexaminadas ou revogadas por outra Assembleia Geral, dentro das seguintes condições:

- b) Quando encaminhado pela Diretoria, na forma dos Artigos 7º, 8º e 9º.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL



Associação dos Produtores de Morangos e Hortifruti de Atibaia / Jarinu e Região

CNPJ: 54.144.894/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

Received 1992-09-09
 Accepted 1992-12-04
 Address correspondence to: Dr. J. J. J. van den Berg,
 Department of Cell Biology, University of Groningen,
 3000 HB Groningen, The Netherlands.

Art. 13º - O Conselho Fiscal, que constitui o órgão fiscalizador das ações da Diretoria, compor-se-á de 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos, em acompanhamento à diretoria eleita.

Art. 14º - Ao Conselho Fiscal compete:

- d) Fiscalizar todos os atos administrativos da Diretoria;
- e) Levar a conhecimento da Assembleia Geral, das irregularidades verificadas na administração da Associação;
- f) Recomendar, a aprovação ou rejeição das prestações de contas apresentadas pela Diretoria.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA

Art. 15^º - A Diretoria, que constitui o órgão executivo da Associação, compor-se-á dos seguintes membros:

- d) Presidente;
e) Vice-Presidente;
f) Primeiro Tesoureiro;
c) Quando encaminhado pela Diretoria, na forma dos Artigos 7º, 8º e 9º.
d) Segundo Tesoureiro;
e) Primeiro Secretário;
f) Segundo Secretário

Parque do Morango Duílio Maziero - Red. Edgard Máximo Zambotto - Km. 77 - Campo dos Aleixos - Atibaia/Jarinu - SP
Correspondência - Caixa Postal nº 37 - CEP 13.340-070 - Jarinu - SP
Tel.: (11) 4417-1097 - (11) 4417-1110 - E-MAIL: associao@morango@gmail.com

Tel.: (11) 4417-1097 - (11) 4417-1110 - E-MAIL: asep@code.morango@gmail.com



Associação dos Produtores de Morangos e Hortifruti de Atibaia / Jarinu e Região

CNPJ: 54.144.894/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 278: 1039-1044.
 2. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 278: 1045-1050.
 3. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 278: 1051-1056.

§ 1º - O presidente e vice-presidente serão eleitos pelos Associados em votação secreta e terão mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º - Os demais membros da Diretoria serão de livre escolha do Presidente e Vice-Presidente da Associação.

§ 3º - Os Diretores dos vários departamentos nomearão auxiliares que se encarregarão dos setores em que se subdividirem cada departamento.

Art. 16º - A Diretoria deverá reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, toda vez que o Presidente julgar necessário convocá-la.

5 único – As sessões de diretoria serão realizadas com a presença de pelo menos, 04 (quatro) membros dos previstos no Art. 13º.

Art. 17º - Ficará sujeito à perda do mandato, o membro da diretoria que não comparecer a 03 (três) Sessões para a qual foi convocado, sem prévia justificativa.

Art. 18^º - À Diretoria compete:

a) Administrar a Associação, zelando seus bens e promovendo seu engrandecimento pelo que julgar conveniente;

b) Manter um regimento interno onde se especifiquem as atribuições de todos os membros da diretoria, com suas prerrogativas e responsabilidades, desde que não colidam com as especificadas no Estatuto.

c) Fazer respeitar e cumprir as suas decisões da Assembleia Geral, o Regimento